



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09/04/2014
Jessica

LEI Nº 4.188

**RECONHECE A MÚSICA GOSPEL E OS
EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO
MANIFESTAÇÃO CULTURAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural no âmbito do Município da Serra a música gospel e os eventos a ela relacionados, excetos aqueles promovidos por igrejas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 03 de abril de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal